

assistencial legislativa@socorro.sp.leg.br

De: Câmara Municipal de Socorro-SP CMS <cms@socorro.sp.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de abril de 2024 15:43
Para: Assistencia Legislativa
Cc: aap.df.gmf@economia.gov.br
Assunto: Fwd: Resposta ao Ofício nº 748/2023-AL, do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza
Anexos: Oficio_39476767.pdf; Despacho_39435663.pdf; Oficio_38805391_CM_Socorro_Oficio.pdf; Mocao_38805400_CM_Socorro_Mocao.pdf

Encaminhado para Assistência Legislativa para providências.

Att,

----- Forwarded message -----

De: **MF/Pleitos** <aap.df.gmf@economia.gov.br>
Date: qui., 21 de mar. de 2024 às 11:40
Subject: Resposta ao Ofício nº 748/2023-AL, do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza
To: <airtonpimenta@socorro.sp.leg.br>, <cms@socorro.sp.leg.br>

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Em resposta ao pleito do Ofício nº 748/2023-AL, de 22 de novembro de 2023, encaminho o OFÍCIO SEI Nº 938/2024/MF.

Atenciosamente,

Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério da Fazenda
Telefone: (61) 3412-1705





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Gabinete do Ministro
Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos
Coordenação-Geral Administrativa, Análise Legislativa e Demandas Parlamentares

OFÍCIO SEI Nº 938/2024/MF

Brasília, na data da assinatura digital.

À sua Excelência o Senhor
Vereador Airton Benedito Domingues de Souza
Câmara Legislativa
Núcleo Legislativo Dr. Octávio de Oliveira Santos
Rua. Antônio Leopoldino, nº 197, Centro
CEP. 13.960-000- Socorro/SP
E-mail: airtonpimenta@socorro.sp.leg.br / cms@socorro.sp.leg.br
Tel:(19) 99710-5414 / (19) 3895-1559 / 3895-1398

Assunto: Moção de apoio.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19995.108784/2023-91.

Senhor Vereador,

Ao tempo em que o cumprimento, encaminho o presente Ofício SEI, com resposta referente à Moção de Apoio nº 06/2023-(39396645), apresentada no Ofício nº 748/2023-AL-(38805391), por meio do qual a Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP, encaminha Moção em apoio a reivindicação para que seja instalada uma Universidade Federal no Campus da Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, o Despacho nº MF-SPE-SPF (39435663), elaborado pela Secretaria de Política Econômica.

Ao agradecer a atenção dispensada, renovam-se os protestos de estima e consideração, nos colocando a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

PHILIPPE BARBOSA

Coordenador-Geral

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Wanderley Perazzo Barbosa, Coordenador(a)-Geral**, em 20/03/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39476767** e o código CRC **AD2F47E1**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2539 - e-mail aap.df.gmf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.108784/2023-91.

SEI nº 39476767



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Política Econômica
Subsecretaria de Política Fiscal

DESPACHO

Processo nº 19995.108784/2023-91

Assunto: Moção nº 6/2023 (38805400), em apoio à reivindicação de instalação de uma Universidade Federal no Campus da Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP

Ao MF-SPE-GABIN,

Em resposta ao Ofício Nº 748/2023 (38805391), por meio do qual a Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP apresenta a **Moção nº 6/2023 (38805400)**, em apoio à reivindicação de instalação de uma Universidade Federal no Campus da Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP, nós gostaríamos de destacar que, conforme consta na Mensagem Presidencial do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024, a Educação é direito de todos e dever do Estado e da família, e deve ser promovida visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, assim como proporcionar os meios de acesso à educação de qualidade. O Governo Federal, por meio do Ministério da Educação (MEC), vem desempenhando suas competências no âmbito da política nacional de Educação, buscando, a cada exercício, aprimorar os processos educacionais e garantir o financiamento das instituições sob sua responsabilidade.

Em 2023, o Governo Federal lançou o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), prevendo R\$ 1,7 trilhão em investimentos em todo o país. Dentre as diversas medidas no âmbito do Eixo "Educação, Ciência e Tecnologia", o Novo PAC prioriza a consolidação e a reestruturação dos campi e a expansão da rede de Institutos e Universidades Federais para proporcionar infraestrutura adequada ao desenvolvimento do ensino, da extensão e da produção científica no país.

Assim, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica agradece a manifestação do referido parlamento, e estará atenta a esse tema no âmbito do governo federal.

Brasília, 05 de janeiro de 2024

Documento assinado eletronicamente

SÉRGIO RICARDO DE BRITO GADELHA

Coordenador-Geral de Modelos e Projeções Econômico-Fiscais

Documento assinado eletronicamente

CAMILA FERRAZ PEIXOTO CAVALCANTE

Subsecretária de Política Fiscal, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ferraz Peixoto Cavalcante, Coordenador(a)-Geral**, em 05/01/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Ricardo de Brito Gadelha, Coordenador(a)-Geral**, em 05/01/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39435663** e o código CRC **BB219829**.